



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.323

de 08 / 09 / 2010

Processo nº: 60.042

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.383

Autor: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

Ementa: Concede ao Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA** a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.

W. Manfredi

Diretor

04/10/2010



02
60042
B

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.383

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. W. Manfredi Diretora 29/07/10	Para emitir parecer: J. J. J. Diretor 29/07/10	CJR Parecer nº: 773	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. W. Manfredi Diretora Legislativa 03/08/10	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 03/08/10	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 03/08/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: 1028

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº: _____

--	--	--



PP 9823/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29/07/10 14:56 060042

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <i>[Handwritten initials]</i>	APROVADO <i>[Handwritten initials]</i>
Presidente 03/08/2010	Presidente 08/09/2010

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.383
(*Marilena Perdiz Negro*)

Concede ao Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida ao Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA** a Ordem do Mérito Municipal

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/07/2010

[Handwritten signature]
MARILENA PERDIZ NEGRO



(PDL nº. 1.383 - fls. 2)

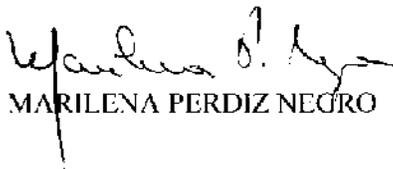
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. SEBASTIÃO DA SILVA - Ordem do Mérito Municipal

Nascido em Jundiaí, aos 24 de setembro de 1934, casou-se com Shirley Fulachio, com quem teve quatro filhos. Trabalhou na empresa Cidamar e posteriormente na Ferrovia Paulista S/A-FEPASA por mais de 20 anos, onde se aposentou em 1978. Durante muitos anos foi um ativo doador de sangue, chegando até mesmo a não respeitar o período mínimo entre uma doação e outra. Na época ainda não existiam os chamados bancos de sangue, sendo as doações realizadas diretamente nos hospitais. Em agradecimento, recebeu muitas cartas por sua colaboração aos enfermos. Não era um doador comum, mas sim um captador de doadores, sendo por muitos anos referência neste ato de amor ao próximo. Hoje, aos 76 anos, ainda trabalha como eletricitista residencial, desenvolvendo sua labuta com muita competência e dedicação. Morador de Vila Rami, onde vivchá mais de 50 anos no Jardim Pitangueiras.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


MARILENA PERDIZ NEGRO



SEBASTIÃO DA SILVA (Geraldo eletricista)

Nascido em Jundiaí em 24 de setembro de 1934.

Filho de José Leonardo da Silva e Lúcia Rosa Silva.

Casou-se com Shirley Fulachio, com quem teve quatro filhos.

Reside no jardim Pitangueiras há 50 anos (Vila Rami)

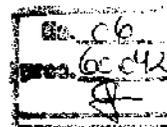
Trabalhou por mais de 20 anos na FEPASA onde se aposentou em 1978, anteriormente havia trabalhado na CIDAMAR.

Durante muitos anos foi doador de sangue, chegando até mesmo a não respeitar o período mínimo entre uma doação e outra para poder atender as solicitações, recebeu varias cartas de agradecimento por sua colaboração aos enfermos. Na época ainda não havia os chamados bancos de sangue e estas doações eram realizadas diretamente junto aos Hospitais.

O Sr. Sebastião não era apenas um doador comum, mas um incentivador e captador de doadores sendo por muitos anos referencia n este ato de amor ao próximo.

Aos 76 anos ainda trabalha como eletricista residencial.

Contato - Geraldo 9989-1417
(filho) 4521-9000



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 773

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.383

PROCESSO Nº 60.042

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. SEBASTIÃO DA SILVA** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com o currículo de fls.05.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 02 de agosto de 2010.


Caroline Casu Amorim Souza
Estagiária
ccas


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 60.042

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.383, de autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, que concede ao Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA** a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 1028

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA** a Ordem do Mérito Municipal, e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 06, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
10/08/10

Sala das Comissões, 03.08.2010.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ANA TONELLI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

krm



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

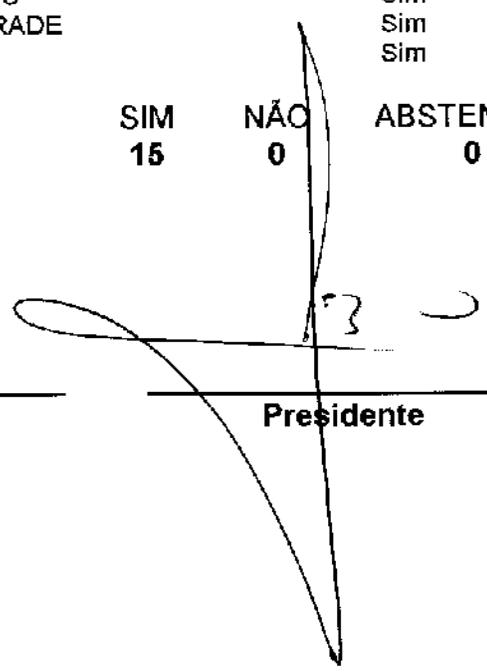
Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1383

Reunião : 75ª Sessão Ordinária
 Data : 08/09/2010 - 09:39:25 às 09:39:53
 Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
 Total de Presentes : 16 Parlamentares
 Total de Ausentes : 0 Parlamentares

<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Voto</i>
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Não Votou
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	15	0	0	1	15



 Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.323, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

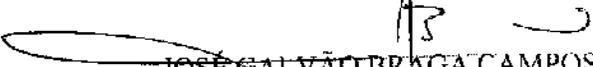
Concede ao Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

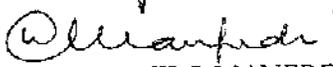
Art. 1º. É concedida ao Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA** a Ordem do Mérito Municipal

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

Em 09 de setembro de 2010.

Exmo. Sr.

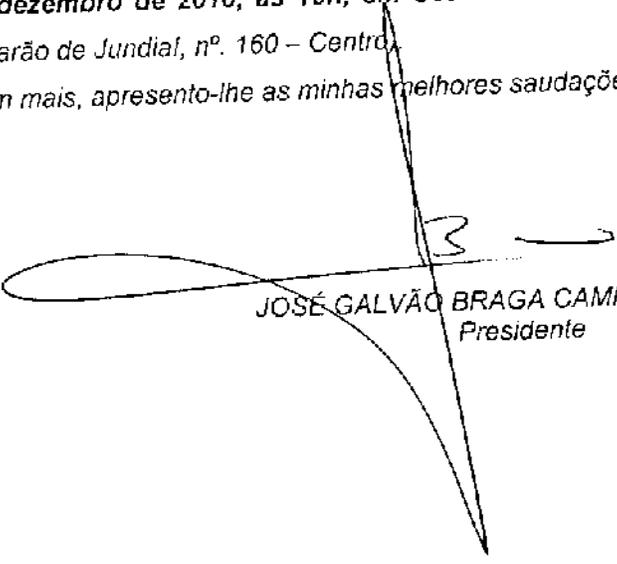
SEBASTIÃO DA SILVA

JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Ordem do Mérito Municipal” –, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.323**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **02 de dezembro de 2010, às 19h, em Sessão Solene** que terá lugar no **Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



PUBLICAÇÃO	Rubrica
10/09/2010	fl

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.323, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede ao Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **SEBASTIÃO DA SILVA** a Ordem do Mérito Municipal

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa